

Colatina, 02 de abril de 2019.

**OF. GAPRE 260/2019**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Sobre as providências requisitadas através da Indicação nº 595/2018, estamos encaminhando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos dessa Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,

**SÉRGIO MENEGUELLI**  
Prefeito Municipal

**Exmº. Sr.**

**Eliesio Braz Bolzani**

**DD. Presidente da Câmara Municipal  
de Colatina**

Nesta.

*Recebido em 03/04/2019.*  
*Flávia*

**Flávia Renata Pereira Dias**  
Assistente Legislativo  
Matr. 00550



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA  
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE  
VIGILÂNCIA AMBIENTAL  
Av. Adalberto Galvão, 1.055 – Barbados – CEP.: 29712-495 –  
Colatina/ES

Tel's.: Fone: (27) 3721-1681 – Fax: (27) 3721- 1978 E-mail: ccz@colatina.es.gov.br



Ofício nº 068/2019/VA/CCZ

Colatina, 29 de março de 2019.

**Da: Vigilância Ambiental/CCZ**

**A/C: Luzilene Ramos  
Secretaria de Saúde**

Em resposta ao ofício nº 706/2018 de indicação nº595/2018 de autoria do nobre vereador Jorge Luiz Guimarães, apresentada na Sessão Ordinária do dia 10/12/2018, venho informar que o carro fumacê, de posse do Estado, só é concedido ao município em casos de epidemia da Dengue, não sendo hoje a nossa realidade. No nosso município temos o carro termonebulizador que são feitos os bloqueios de acordo com a infestação do mosquito Aedes Aegypti, das armadilhas do MI (Monitoramento Inteligente) que faz a captura do mosquito alado (fase adulta), e bloqueio de notificações de pessoas com dengue; lembrando que o uso excessivo de inseticida pode acarretar danos ao meio ambiente, mas, que no bairro em questão é feito o monitoramento semanal pelo programa MI e vendo ele a necessidade, é realizado o trabalho com o termonebulizador.

Atenciosamente,

Ronaldo Luiz Araujo Paranho  
Coord. Vig. Ambiental/CCZ  
Mat.: 007715

**Ronaldo Luiz Araujo Paranho**  
Coordenador da Vigilância Ambiental/CCZ